

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

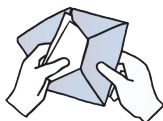
- 1 Recebe os boletins de voto e os dois envelopes;
- 2 Preenche os boletins de voto, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto;



- 3 Introdz os boletins no envelope branco, que fecha;



- 4 Introdz o envelope branco no envelope azul, que fecha;



- 5 Entrega ao funcionário municipal o envelope azul, no qual é aposta uma etiqueta, com a identificação do eleitor, da câmara municipal, da junta de freguesia e posto por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral ou, em alternativa é preenchido de forma legível, sendo o envelope azul selado com uma vinheta de segurança e inserido em embalagem específica para o efeito.

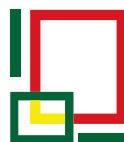
O funcionário municipal, ou quem o substitua, entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

VOTO ANTECIPADO ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO



SGMAI
SECRETARIA
GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SE É ELEITOR, RECENSEADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, e se encontra em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

e, **por esse motivo**,
está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da
eleição, pode votar antecipadamente.

Para o exercício desta modalidade de voto antecipado tem
obrigatoriamente de:

- A medida de confinamento ter sido decretada pelas autoridades competentes do Serviço Nacional de Saúde, no continente, ou dos serviços regionais de saúde, nas regiões autónomas, **até 18 de setembro** e por um período que inviabilize a deslocação à assembleia de voto; e
- O domicílio registado no sistema de doentes com COVID-19, gerido pela Direção-Geral de Saúde (DGS) ou pelas Direções Regionais de Saúde (DRS) se situar na área geográfica do concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral.

REQUERIMENTO ENTRE 16 E 19 DE SETEMBRO

Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>).

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAl.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

(a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de _____

ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 26 de setembro de 2021.

**Voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório,
no âmbito da pandemia da doença COVID-19.**

(nome completo do eleitor) _____, nascido a ____/____/____,

com o n.º de identificação civil _____, com morada em _____

(morada do local onde cumpre a medida de confinamento obrigatório) _____, com

telefone/telemóvel n.º _____ e o endereço de correio eletrónico _____, vem manifestar a intenção de votar antecipadamente na morada onde cumpre a medida de confinamento obrigatório.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exhibe nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

NOTA: Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral **entre 16 e 19 de setembro**.

VOTAÇÃO ENTRE 21 E 22 DE SETEMBRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença dos funcionários municipais ou de quem os substitua, na morada indicada e onde se encontra em confinamento, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o funcionário municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Três boletins de voto:
 - um branco para a Assembleia de Freguesia^(*);
 - um amarelo para a Assembleia Municipal;
 - um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

^(*) Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).

O ato de votação decorre em total segurança. É fundamental que cumpra as recomendações da Direção-Geral da Saúde.

